

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2017

Altera a estrutura de cargo de motorista, alterando a Lei Complementar 34, de 12 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores aprovou seguinte lei:

Art.1º O inciso IV, do art. 6º da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, onde consta 10 (dez) vagas para o cargo de motorista categoria “C” e “D”, passa para 11 (onze) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 3 de maio de 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente